

LEI Nº 567/02

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati/SP, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial da ordem de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), junto ao orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

01	LEGISLATIVO	
010100	AÇÃO LEGISLATIVA	
28.843.00020	Amortização da Dívida Contratada	
4.6.90.71	Principal Dívida Contratual Resgatado	R\$ 61.000,00

Parágrafo Único- O crédito acima classificado destinar-se-á exclusivamente ao parcelamento d INSS dos Vereadores.

Art.2º- O recurso necessário para atendimento do encargo previsto no artigo anterior, será originário da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

01	LEGISLATIVO	
010100	AÇÃO LEGISLATIVA	
0103100012.01	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 61.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 29 DE AGOSTO DE 2002

Marino de Lima
Prefeito Municipal